Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL 1104 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

PUBLICAÇÃO

ITAPE

24 NOV. 2009

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura, nesta data, para que produza seus efeitos Legais e eficácio exigido

"Dá denominação ao Clube Literário e Recreativo de Itapeva – MG

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado de "Ubirajara Tobias de Andrade" o Clube Literário e Recreativo de Itapeva – MG, localizado na Praça Joaquim Luiz

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação

Itapeva, 24 de novembro de 2009

Dr. Ulião Paulo Furquim
Prefeito Municipal